



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**E-mail: [pmbomsucesso@pop.com.br](mailto:pmbomsucesso@pop.com.br)**

**ESTADO DO PARANÁ**

*Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr*  
*CNPJ: 75.771.261/0001-04*

Decreto nº 99 de, 22 de julho de 2014.

Dispõe sobre prorrogação do pagamento do IPTU 2014 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Artigo 1º. Fica prorrogada para trinta de julho de 2.014 (30/07/2014) a data final para o pagamento à vista, do IPTU 2014 do Município de Bom Sucesso.

Parágrafo Único: O pagamento efetuado até a data acima referida gozará do desconto de 20% (vinte por cento).

Artigo 2º. As datas de vencimentos do pagamento parcelado permanecerão as mesmas.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso, em 22 de julho de 2014.

  
Mauricio Aparecido de Castro

Prefeito Municipal

<b>DIÁRIO OFICIAL</b>	
DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ	
Edição Número:	0543
Data:	23/07/2014
Cod. Ident.	C9 E61 AA6
Cidade:	